



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal**  
**Três Forquilhas**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 08/2022**

Município de Três Forquilhas

Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 48/2022

Edital de pregão eletrônico para o registro de preço para aquisição de medicamentos e correlatos para Secretaria da Saúde.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para a aquisição de medicamentos e correlatos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 006/2021, de 19 de fevereiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), no dia 14 de julho de 2022, às 9 h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	ACICLOVIR POMADA	POMADA	5.000
2	2	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	8.000
3	3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	50.000
4	4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	10.000
5	5	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	10.000
6	6	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
7	7	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO	10.000
8	8	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 M	FRASCO	5.000
9	9	ALBENDAZOL 400 MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	10.000
10	10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	10.000
11	11	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
12	12	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	10.000
13	13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	15.000
14	14	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	40.000
15	15	AMOXICILINA 250 MG/5ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRASCO	5.000
16	16	AMOXICILINA 500 MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	CÁPSULA	20.000
17	17	ANLODIPINO 5 MG, BESILATO	COMPRIMIDO	50.000
18	18	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	50.000
19	19	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	50.000
20	20	AZITROMICINA 200MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600 MG	FRASCO	5.000
21	21	AZITROMICINA 500 MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	10.000
22	22	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	20.000
23	23	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	5000
24	24	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	50.000
25	25	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	10.000
26	26	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30.000
27	27	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
28	28	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CÁLCIO + 400UI (EMBALAGEM EM BLÍSTER)	COMPRIMIDO	30.000
29	29	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	20.000
30	30	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	20.000
31	31	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
32	32	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	20.000

33	33	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	20.000
34	34	CEFALEXINA 250 MG/5ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRASCO	5.000
35	35	CEFALEXINA 500 MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	CAPSULA	30.000
36	36	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	5.000
37	37	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
38	38	CIPROFLOXACINO 500 MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	20.000
39	39	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	15.000
40	40	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	50.000
41	41	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	20.000
42	42	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	20.000
43	43	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO E NAFAZOLINA, 9 MG + 0,1 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	5.000
44	44	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
45	45	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	20.000
46	46	DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML ELIXIR, FRASCO CONTENDO 120 ML	FRASCO	5.000
47	47	DEXAMETASONA 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10 G	BISNAGA	5.000
48	48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	10.000
49	49	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	20.000
50	50	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	50.000
51	51	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000
52	52	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
53	53	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	10.000
54	54	DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	20.000
55	55	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30.000
56	56	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	30.000
57	57	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	10.000
58	58	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
59	59	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BISNAGA	5.000
60	60	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
61	61	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
62	62	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
63	63	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	5.000
64	64	FENOTEROL 5 MG/ML, BROMIDRATO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FRASCO	10.000

65	65	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
66	66	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	10.000
67	67	FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	50.000
68	68	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30.000
69	69	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	10.000
70	70	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
71	71	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000
72	72	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	10.000
73	73	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
74	74	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000
75	75	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASCO	20.000
76	76	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	20.000
77	77	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FRASCO	5.000
78	78	ISOSSORBIDA 10 MG, SAL DINITRATO	COMPRIMIDO	20.000
79	79	ISOSSORBIDA 20 MG, SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	20.000
80	80	ISOSSORBIDA 5 MG, SAL DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	20.000
81	81	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000
82	82	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS BIRRHANURADOS BAIXA DOSE(BD)	COMPRIMIDO	20.000
83	83	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDOS BIRRHANURADOS SIMPLES	COMPRIMIDO	20.000
84	84	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	10.000
85	85	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	20.000
86	86	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	20.000
87	87	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	20.000
88	88	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000
89	89	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000
90	90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	30.000
91	91	METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	50.000
92	92	METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	50.000
93	93	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	20.000
94	94	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	10.000
95	95	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	3.000
96	96	METOPROLOL 100 MG, SAL TARTARATO	COMPRIMIDO	30.000

97	97	METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA 50 G	BISNAGA	3.000
98	98	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	20.000
99	99	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000
100	100	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	20.000
101	101	METROPOLOL 100 MG, SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	20.000
102	102	METROPOLOL 25 MG, SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	20.000
103	103	METROPOLOL 50 MG, SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	20.000
104	104	MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA 50 G	BISNAGA	5.000
105	105	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	BISNAGA	5.000
106	106	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000
107	107	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	30.000
108	108	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA 60 G	BISNAGA	5.000
109	109	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPSULA	20.000
110	110	NORFLOXACINO 400 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	20.000
111	111	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
112	112	OMEPRAZOL 20 MG (EMBALAGEM EM BLÍSTER)	CAPSULA	50.000
113	113	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCO	10.000
114	114	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	30.000
115	115	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	30.000
116	116	PASTA D'AGUA 120G	FRASCO	5.000
117	117	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60 ML	FRASCO	5.000
118	118	PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000
119	119	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	20.000
120	120	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	20.000
121	121	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	10.000
122	122	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDO	30.000
123	123	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDO	30.000
124	124	SULFADIAZINA DE PRATA	POMADA	5.000
125	125	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	20.000

126	126	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	5.000
127	127	SULFATO FERROSO 40 MG (40 MG DE FERRO II), COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	20.000
128	128	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	30.000
129	129	TRAMADOL 50 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	30.000
130	130	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
131	131	VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	20.000
132	132	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	1.000
133	133	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25	COMPRIMIDO	5.000
134	134	NIFEDIPINO 20 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	5.000
135	135	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	20.000
136	136	TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASCO	5.000
137	137	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML	FRASCO	8.000
138	138	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML COLECALCIFEROL 10000UI/ML	FRASCO	5.000
139	139	ACETILCISTEÍNA 600MG	COMPRIMIDO	5.000
140	140	ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDO	5.000
141	141	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 181 MG	COMPRIMIDO	10.000
142	142	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG	COMPRIMIDO	20.000
143	143	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	5.000
144	144	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO GLICINATO FÉRRICO, 5MG + 150MG (EQUIVALENTE À 30 MG FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	20.000
145	145	ACRIFLAVINA 15 MG + METENAMINA 250 MG + METILTIONINIO 20 MG + ATROPA BELADONA 15 MG, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 DRÁGEAS	EMBALAGEM	10.000
146	146	ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 1.5 CAL/ML	LITRO	5.000
147	147	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 1 A 10 ANOS	LATA	5.000
148	148	ALIMENTAÇÃO INFANTIL FASE 1, FÓRMULA 0 A 6 MESES. CONTEÚDO MÍNIMO DA LATA 800G. FÓRMULA EM PÓ.	LATA	5.000
149	149	ALIMENTAÇÃO INFANTIL FASE 2, FÓRMULA A PARTIR 6 MESES. CONTEÚDO MÍNIMO DA LATA 800G. FÓRMULA EM PÓ.	LATA	5.000
150	150	ALIMENTAÇÃO INFANTIL FASE 3, FÓRMULA A PARTIR 10 MESES.	LATA	5.000

		CONTEÚDO MÍNIMO DA LATA 800G. FÓRMULA EM PÓ.		
151	151	ALIMENTAÇÃO INFANTIL S/LACTOSE	LATA	5.000
152	152	ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
153	153	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO	20.000
154	154	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	20.000
155	155	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	2.000
156	156	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
157	157	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	10.000
158	158	AMISSULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDO	10.000
159	159	AMITRIPTILINA 25 MG + CLORDIAZEPÓXIDO	COMPRIMIDO	10.000
160	160	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	10.000
161	161	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 2,5MG + 10MG	COMPRIMIDO	5.000
162	162	APIXABANA 2,5MG	COMPRIMIDO	5.000
163	163	APIXABANA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
164	164	ARIPIPRAZOL 1,0 MG/ML	FRASCO	5.000
165	165	ARIPIPRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
166	166	ARIPIPRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	5.000
167	167	ARIPIPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
168	168	ARIPIPRAZOL 30 MG	COMPRIMIDO	5.000
169	169	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
170	170	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	10.000
171	171	BAMIFILINA 300MG	COMPRIMIDO	5.000
172	172	BAMIFILINA 600MG	COMPRIMIDO	5.000
173	173	BENFOTIAMINA 150MG	COMPRIMIDO	5.000
174	174	BETAISTINA 16MG	COMPRIMIDO	10.000
175	175	BETAISTINA 24MG	COMPRIMIDO	5.000
176	176	BETAISTINA 8MG	COMPRIMIDO	10.000
177	177	BETAMEASONA XAROPE	FRASCO	5.000
178	178	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA (2MG + 0,25MG)	COMPRIMIDO	5.000
179	179	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA (2MG + 0,25MG), ELIXIR	FRASCO	5.000
180	180	BETAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR, FRASCO 120 ML	FRASCO	5.000
181	181	BEZAFIBRATO 200MG	COMPRIMIDO	10.000
182	182	BEZAFIBRATO 400MG	COMPRIMIDO	10.000
183	183	BIMATOPROSTA 0,01% + BRIMONIDINA 0,15% + TIMOLOL 0,5 % SOL. OFTÁLMICA	FRASCO	100
184	184	BISOPROLOL 1,25MG	COMPRIMIDO	10.000
185	185	BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	10.000

186	186	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	10.000
187	187	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	20.000
188	188	BROMETO DE GLICOPIRÔNIO 50 MCG, CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO	CÁPSULA	100
189	189	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG, FRASCO 4 ML C/ 60 DOSES	FRASCO	100
190	190	BROMEXINA XAROPE ADULTO	FRASCO	5.000
191	191	BROMEXINA XAROPE INFANTIL	FRASCO	5.000
192	192	BROMOCRIPTINA 2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
193	193	BUDESONIDA CÁPSULA 200 MCG + FORMOTEROL 12CMG, REFIL CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO ORAL.	REFIL	500
194	194	BUDESONIDA CÁPSULA 400 MCG + FORMOTEROL 12CMG, REFIL CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO ORAL.	REFIL	500
195	195	BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	20.000
196	196	BUSPIRONA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
197	197	BUSPIRONA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
198	198	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	20.000
199	199	CARBAMAZEPINA CR 200MG	COMPRIMIDO	5.000
200	200	CARBONATO DE LITIO 450 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	5.000
201	201	CASTANHA DA ÍNDIA 500 MG	CÁPSULA	5.000
202	202	CELECOXIBE 200MG	COMPRIMIDO	5.000
203	203	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA, POMADA E/OU CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	5.000
204	204	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO	5.000
205	205	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDO	5.000
206	206	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDO	5.000
207	207	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
208	208	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
209	209	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	10.000
210	210	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	20.000
211	211	CLOBETASOL, POMADA	BISNAGA	500
212	212	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	30.000
213	213	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG	COMPRIMIDO	3.000
214	214	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
215	215	COLÁGENO 40 MG TIPO II NÃO HIDROLISADO,	CÁPSULA	5.000
216	216	DAPAGLIFOZINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
217	217	DAPAGLIFOZINA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
218	218	DESLORATADINA 0,5MG/ML, XAROPE	FRASCO	5.000
219	219	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000



220	220	DESVENLAFAXINA 37,5MG	COMPRIMIDO	10.000
221	221	DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPRIMIDO	10.000
222	222	DESVENLAFAXINA 75 MG	COMPRIMIDO	10.000
223	223	DEXLANSOPRAZOL 30 MG	COMPRIMIDO	5.000
224	224	DEXLANSOPRAZOL 60 MG	COMPRIMIDO	5.000
225	225	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	5.000
226	226	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	30.000
227	227	DICLOFENACO DIETILAMONICO, GEL TÓPICO	BISNAGA	3.000
228	228	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	5.000
229	229	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	COMPRIMIDO	10.000
230	230	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450/50 MG	COMPRIMIDO	10.000
231	231	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	20.000
232	232	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	20.000
233	233	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	3.000
234	234	DOMPERIDONA 10 MG/ML	FRASCO	5.000
235	235	DONEPEZILA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
236	236	DONEPEZILA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
237	237	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML	FRASCO	500
238	238	DROSPIRENONA 3,0 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, CAIXA C/ 21 CP.	CAIXA	5.000
239	239	DROPROPIZINA, 1,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	FRASCO	5.000
240	240	DROPROPIZINA, 3,0 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	FRASCO	5.000
241	241	DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	20.000
242	242	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	20.000
243	243	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG+0,4MG	COMPRIMIDO	5.000
244	244	EBASTINA 1MG/ML	FRASCO	5.000
245	245	ESCITALOPRAM 15 MG, OXALATO	COMPRIMIDO	20.000
246	246	ESCITALOPRAM 20MG, OXALATO	COMPRIMIDO	30.000
247	247	ESCITALOPRAM 10 MG, OXALATO	COMPRIMIDO	50.000
248	248	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	20.000
249	249	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FRASCO	2.000

250	250	ESTRADIOL 1 MG	COMPRIMIDO	5.000
251	251	ETODOLACO 400MG	COMPRIMIDO	5.000
252	252	ETORICOXIBE 90MG	COMPRIMIDO	5.000
253	253	FLUNITRAZEPAM 1MG	COMPRIMIDO	5.000
254	254	FLUTICASONA SPRAY 27,5 MCG, SPRAY NASAL. CONTEÚDO MÍNIMO 9,1 ML OU 120 DOSES POR FRASCO.	FRASCO.	500
255	255	FLUVOXAMINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
256	256	FLUVOXAMINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
257	257	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	1.000
258	258	GALANTAMINA 24 MG	CÁPSULA	5.000
259	259	GINKGO BILOBA 120MG	COMPRIMIDO	5.000
260	260	GINKGO BILOBA 80MG	COMPRIMIDO	10.000
261	261	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
262	262	GLICAZIDA 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	10.000
263	263	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500/400 MG	CÁPSULA OU ENVELOPE	5.000
264	264	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	30.000
265	265	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDO	5.000
266	266	IRBESARTANA, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 150MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	3.000
267	267	IVABRADINA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000
268	268	IVABRADINA 7,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
269	269	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000
270	270	LAMOTRIGINA 200MG	COMPRIMIDO	3.000
271	271	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	3.000
272	272	LANZOPRAZOL 30 MG	COMPRIMIDO	5.000
273	273	LEVANLODIPINO 2,5MG	COMPRIMIDO	5.000
274	274	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
275	275	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	30.000
276	276	LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	5.000
277	277	LURASIDONA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
278	278	LUTEÍNA 10 MG + ZEAXANTINA 2 MG, CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	5.000
279	279	MAGNESIO DIMALATO 400MG	CAPSULA	5.000
280	280	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG/5ML, FRASCO CONTENDO MINIMAMENTE 120 ML DE XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	2.000
281	281	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
282	282	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	3.000
283	283	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	5.000
284	284	MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000

285	285	METADONA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
286	286	METADONA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
287	287	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10MG	COMPRIMIDO	5.000
288	288	METOCLOPRAMIDA 7 MG + SIMETICONA 40 MG + PEPSINA 50 MG, CAIXA C/ 30 CÁPSULAS	CAIXA	10.000
289	289	MIRTAZAPINA 15 MG	COMPRIMIDO	5.000
290	290	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	10.000
291	291	MIRTAZAPINA 45 MG	COMPRIMIDO	5.000
292	292	NEBIVOLOL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
293	293	NITAZOXANIDA 20MG/ML, FRASCO COM 45ML	FRASCO	1.000
294	294	NITAZOXANIDA 500MG	COMPRIMIDO	5.000
295	295	NITRATO DE OXICONAZOL 10 MG/ML	FRASCO	10.000
296	296	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
297	297	ÓLEO DE PEIXE ÔMEGA 3 1000 MG EPA + DHA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE DHA 300 MG	FRASCO	30.000
298	298	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
299	299	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG	COMPRIMIDO	5.000
300	300	OMELSARTANA 20MG	COMPRIMIDO	5.000
301	301	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	5.000
302	302	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO	5.000
303	303	OXIBUTININA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	20.000
304	304	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	5.000
305	305	PANTOPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	5.000
306	306	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	5.000
307	307	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	30.000
308	308	PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	30.000
309	309	PAROXETINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000
310	310	PAROXETINA 12,5 MG LIB. CONTROLADA	COMPRIMIDO	5.000
311	311	PAROXETINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	5.000
312	312	PIOGLITAZONA 15MG	COMPRIMIDO	5.000
313	313	PIOGLITAZONA 30 MG	COMPRIMIDO	5.000
314	314	PIROXICAM 20 MG	CAPSULA	30.000
315	315	PITAVASTATINA 2MG	COMPRIMIDO	5.000
316	316	PITAVASTATINA 4MG	COMPRIMIDO	5.000
317	317	PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA: MACROGEL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO	CAIXA	1.000

		DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO 13,125G +0,1775G+ 0,0466G SACHÊ, CAIXA COM 20		
318	318	PRADAXA 150MG	COMPRIMIDO	5.000
319	319	PRAMIPEXOL 0,125	COMPRIMIDO	5.000
320	320	PRAMIPEXOL 0,250	COMPRIMIDO	5.000
321	321	PRAMIPEXOL 0,375	COMPRIMIDO	5.000
322	322	PRAMIPEXOL 0,750	COMPRIMIDO	5.000
323	323	PRAMIPEXOL 1,0	COMPRIMIDO	5.000
324	324	PRAMIPEXOL 1,5MG	COMPRIMIDO	5.000
325	325	PREGABALINA 150 MG	CÁPSULA	5.000
326	326	PREGABALINA 50 MG	CÁPSULA	5.000
327	327	PREGABALINA 75 MG	CÁPSULA	20.000
328	328	PROBIÓTICO (POOL DE LACTOBACILUS + BIFIDOBACTERIUM) 5 CEPAS – 5 BILHÕES UFC, CÁPSULAS OU ENVELOPE COM PÓ CONTENDO 5 CEPAS DIFERENTES DE LACTOBACILUS E BIFIDOBACTERIUM, COM 1 BILHÃO DE CÉLULAS ATIVAS POR CEPA (5 X 109 UFC).	CÁPSULAS OU ENVELOPE	10.000
329	329	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000
330	330	QUETIAPINA 50MG	COMPRIMIDO	5.000
331	331	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000
332	332	RIFAMPICINA SPRAY	FRASCO	200
333	333	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	COMPRIMIDO	5.000
334	334	RISPERIDONA 1,0 MG/ML	FRASCO	1.000
335	335	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10.000
336	336	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	20.000
337	337	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	5.000
338	338	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
339	339	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	5.000
340	340	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	5.000
341	341	RIVASTIGMINA 3MG	COMPRIMIDO	5.000
342	342	RIVASTIGMINA 4,6MG/24H, ADESIVO TRANSDÉRMICO	UNIDADE	5.000
343	343	RIVASTIGMINA 9,5MG/24H, ADESIVO TRANSDÉRMICO	UNIDADE	5.000
344	344	ROSUVASTATINA CÁLCICA 80MG	COMPRIMIDO	5.000
345	345	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
346	346	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000
347	347	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	30.000
348	348	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 100 MG. EMBALAGEM CONTENDO 12 CÁPSULAS.	CAIXA	5.000
349	349	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG, EMBALAGEM	CAIXA	5.000

		CONTENDO 6 CÁPSULAS.		
350	350	SACUBITRIL + VALSARTANA 97MG+103MG	COMPRIMIDO	5.000
351	351	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE C/ 27,9 G	UNIDADE	5.000
352	352	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG, PÓ INALANTE. EMBALAGEM EM FORMADO DE DISCO.	UNIDADE	1.000
353	353	SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA LINNÉ. LAXATIVO FITOTERÁPICO EM CÁPSULA NA CONCENTRAÇÃO ENTRE (28,9 e 29,268 MG) DE SENNA ALEXANDRINA MILLER E (19,5 e 23,400 MG) DE CASSIA FISTULA LINNÉ.	CÁPSULA	5.000
354	354	SENOSIDEOS 12MG (CASSIA ANGUSTIFOLIA + CASSIA FISTULA)	CAPSULA	5.000
355	355	SERTRALINA 50 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	50.000
356	356	SERTRALINA 100 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	20.000
357	357	SERTRALINA 75 MG	COMPRIMIDO	5.000
358	358	SILIMARINA 200 MG	COMPRIMIDO	5.000
359	359	SIMETICONA 125MG	COMPRIMIDO	10.000
360	360	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000
361	361	SIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO	3.000
362	362	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS ADULTO/PEDIATRICO C/ VIT. COMLEXO B + VITAMINAS A, C, D, E, PARA USO A PARTIR DO NASCIMENTO.	FRASCO	3.000
363	363	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	5.000
364	364	TELMISARTANA 40MG	COMPRIMIDO	5.000
365	365	TELMISARTANA 80MG	COMPRIMIDO	5.000
366	366	TIMOMODULINA 20 MG/ 5 ML XAROPE, FRASCO 120 ML	FRASCO	200
367	367	TIMOMODULINA 80 MG	CÁPSULA	1.000
368	368	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
369	369	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
370	370	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	10.000
371	371	TRAVOPROSTA COLÍRIO	FRASCO	100
372	372	TRAZODONA 100MG	COMPRIMIDO	10.000
373	373	TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	10.000
374	374	TRIANCINOLONA, POMADA OU	BISNAGA	500

		CREME		
375	375	TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDO	5.000
376	376	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5	COMPRIMIDO	5.000
377	377	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/25	COMPRIMIDO	5.000
378	378	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL, POMADA OU CREME	BISNAGA	1.000
379	379	VALERATO DE ESTRADIOL 1 MG	COMPRIMIDO	5.000
380	380	VALERATO DE ESTRADIOL 2 MG	COMPRIMIDO	5.000
381	381	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000
382	382	VENLAFAXINA 150 MG	CÁPSULA	15.000
383	383	VENLAFAXINA 37,5 MG	CÁPSULA	15.000
384	384	VENLAFAXINA 50 MG	CÁPSULA	15.000
385	385	VENLAFAXINA 75 MG	CÁPSULA	20.000
386	386	VITAMINA C 500 MG (ÁCIDO ASCÓRBICO)	COMPRIMIDO	10.000
387	387	VITAMINA D3 2000 UI (COLECALCIFEROL)	CAPSULA OU COMPRIMIDO	10.000
388	388	VITAMINA D3 50.000 UI (COLECALCIFEROL), 50.000 UI POR DOSE, COM NO MÍNIMO 4 DOSES POR EMBALAGEM.	UNIDADE	5.000
389	389	VITAMINA D3 7.000 UI (COLECALCIFEROL), 7.000 UI POR DOSE, COM NO MÍNIMO 4 DOSES POR EMBALAGEM.	UNIDADE	5.000
390	390	VITAMINA D3 GOTAS 200 UI/GOTA (COLECALCIFEROL)	FRASCO	2.000
391	391	COMPLEXO VITAMÍNICO INFANTIL A PARTIR 6 MESES IDADE	FRASCO	3.000
392	392	VORTIOXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
393	393	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDO	10.000
394	394	ZOLPIDEM 12,5MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	5.000
395	395	ZOLPIDEM 6,25MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	5.000
396	396	EMPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	5.000
397	397	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO CONTENDO FERRO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D PARA USO A PARTIR DOS 7 MESES DE IDADE, FRASCO CONTENDO 60 ML	FRASCO	1.000
398	398	BORAGO OFFICINALIS 900MG	CÁPSULAS	1.000
399	399	GLYCINE MAX 150 MG, CÁPSULAS GELATINOSAS	CÁPSULAS	1.000
400	400	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML, Ampola de 5ml	Ampola	5000

401	401	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 2ml	Ampola	5000
402	402	ADRENALINA 1MG/ML, Ampola de 1ml	Ampola	5000
403	403	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, Ampola plástica de 10ml	Ampola	5000
404	404	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML, Ampola plástica de 5ml	Ampola	5000
405	405	AMINOFILINA 24MG/ML EV, Ampola de 10ml	Ampola	5000
406	406	AMIODARONA 150 MG/3ML, Ampolas com 3ml	Ampola	5000
407	407	ATROPINA 0,25 MG/ 1 ML, Ampola de 1ml	Ampola	5000
408	408	ATROPINA 0,5 MG/ 1ML, Ampola de 1ml	Ampola	5000
409	409	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, Frasco-ampola de 4ml	Ampola	1000
410	410	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, Frasco-ampola de 4ml	Ampola	1000
411	411	BENZILPENICILINA PROCAÍNA/POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI	Ampola	2000
412	412	BROMOPRIDA 5 MG/ML, Ampola de 2ml	Ampola	5000
413	413	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 5ml	Ampola	5000
414	414	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMPOLA	Ampola	5000
415	415	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IM/EV + DILUENTE, Frasco-ampola + diluente com 10ml	Ampola	2000
416	416	CETOPROFENO 100 MG – EV, Ampola de 2ml	Ampola	5000
417	417	CETOPROFENO 50 MG/2ML – IM, Ampola de 2ml	Ampola	5000
418	418	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola de 2ml	Ampola	5000
419	419	CLORETO DE SÓDIO 20%, Ampola plástica de 10ml	Ampola	5000
420	420	CLORPROMAZINA 25 MG/AMPOLA, Ampola de 5ml	Ampola	5000
421	421	COMPLEXO B AMPOLA, Ampola de 2ml	Ampola	5000
422	422	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52 MG/AMPOLA, Ampolas de 1ml	Ampola	5000
423	423	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML, Ampola de 2ml	Ampola	5000
424	424	DEXAMETASONA 4 MG/ML, Ampola de 2ml	Ampola	5000
425	425	DIAZEPAM 5 MG/ML, AMPOLA 2 ML	Ampola	5000
426	426	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, Ampola de 3ml	Ampola	5000
427	427	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, Ampola de 2ml	Ampola	5000

428	428	DIPROPRIONATO + FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA, Ampola de 1ml	Ampola	5000
429	429	DOLANTINA 50 MG, Ampola de 2ml	Ampola	5000
430	430	DOPAMINA 200 MG/5ML, Ampola de 5ml	Ampola	5000
431	431	DOPAMINA 50 MG/10ML, Ampola de 10ml	Ampola	5000
432	432	DOPAMINA 50 MG/2ML, Ampola de 2ml	Ampola	5000
433	433	DRAMIN B6 EV, Ampola de 1ml	Ampola	5000
434	434	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, Ampola de 5ml	Ampola	5000
435	435	FENOBARBITAL 200 MG INJETÁVEL, Ampola de 2ml	Ampola	5000
436	436	FRUCTOSE + ASSOCIAÇÃO (VITAMINAS B2, B6 E C) AMPOLA 10 ML OU 20 ML, Ampola de 2ml	Ampola	5000
437	437	FUROSEMIDA INJETÁVEL, Ampola de 2ml	Ampola	5000
438	438	GLICOSE 50% EM 10 ML, Ampola plástica de 10ml	Ampola	5000
439	439	HALOPERIDOL 5 MG/ ML, Ampola de 1ml	Ampola	5000
440	440	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML, Ampola de 1ml	Ampola	1000
441	441	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML, Ampola de 5ml	Ampola	1000
442	442	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ EM FA	Ampola	1000
443	443	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ EM FA	Ampola	1000
444	444	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO 100 MG IM, Ampola de 5ml	Ampola	2000
445	445	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO 100 MG/ 5 ML EV, Ampola de 5ml	Ampola	2000
446	446	CLORETO DE POTÁSSIO (KCI 10%), Ampola plástica de 10ml	Ampola	5000
447	447	CLORETO DE POTÁSSIO (KCL 19,1 %), Ampola plástica de 10ml	Ampola	5000
448	448	LEVOMEPRMAZINA 25 MG/5ML, Ampola de 5ml	Ampola	5000
449	449	LIDOCAINA 2% S/VASO AMPOLA 20 ML	Ampola	1000
450	450	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO + ESTRADIOL, CIPIONATO 25/5 MG EM 1 ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, Ampola de 1ml	Ampola	2000
451	451	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SUSPENSÃO INJETÁVEL 150 MG/ML, Ampola de 1ml	Ampola	2000
452	452	METILPREDNISOLONA, ACETATO SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG/ML, Frasco-ampola de 2ml	Ampola	2000
453	453	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL, Ampola de 2ml	Ampola	5000



454	454	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, Ampola de 1ml	Ampola	2000
455	455	MORFINA, SULFATO 1MG/ML, Ampola de 1ml	Ampola	2000
456	456	CLORETO DE SÓDIO (NaCl 20%), Ampola plástica de 10ml	Ampola	5000
457	457	OMEPRAZOL EV 40 MG + DILUENTE, Frasco-ampola com diluente de 10ml	Ampola	2000
458	458	ONDANSETRONA 4 MG / 2ML, Ampola de 2ml	Ampola	5000
459	459	RANITIDINA 25MG/ML, Ampola de 2ml	Ampola	5000
460	460	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 6,43 MG DE DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 5 MG DE BETAMETASONA) E 2,63 MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 2 MG DE BETAMETASONA), Ampola de 1ml	Ampola	3000
461	461	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG INJETÁVEL IM, Ampola de 1ml	Ampola	5000
462	462	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO TRÊS AMPOLAS 1 (1 ML) E TRÊS AMPOLAS 2 (2 ML) COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: AMPOLA 1 (1 ML): CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG AMPOLA 2 (2 ML): CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG EQUIVALENTE A 4,37 MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	CAIXA	3000
463	463	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO: AMPOLA A (10 ML) CONTÉM: NICOTINAMIDA 20 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4 MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 50 MCG + RIBOFLAVINA 2 MG (NA FORMA DE 5-FOSFATO SÓDICO) AMPOLA B (10 ML) CONTÉM: FRUTOSE 750MG + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 1000 MG, CAIXA COM 1 DOSE (AMP A COM 10ML+ AMP B COM 10ML)	CAIXA	2000
464	464	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO: AMPOLA (10 ML) CONTÉM: DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG	Ampola	

465	465	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO: DIPIRONA 750MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 25MG, Ampola de 2ml	AMPOLA	
466	466	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO: ACETATO DE DEXAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 8MG/ML + 2 MG/ML, FRASCO AMPOLA de 1ml	AMPOLA	2000
467	467	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO: BENZÓATO DE ESTRADIOL 1 MG + FENILPROPIONATO DE ESTRADIOL 4 MG + PROPIONATO DE TESTOSTERONA 20 MG + FENILPROPIONATO DE TESTOSTERONA 40 MG + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 40 MG	AMPOLA	2000
468	468	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) +EPINEFINA 20 µG /ML - TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML	CARPULE	5000
469	469	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) +EPINEFINA 12,5 µG /ML	CARPULE	5000
470	470	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) +EPINEFINA 10 µG /ML - TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML	CARPULE	5000
471	471	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) +EPINEFINA 5 µG /ML - TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML	CARPULE	5000
472	472	SOLUÇÃO INJETÁVEL: AMPOLA CONTENDO DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG	AMPOLA	5000
473	473	SOLUÇÃO LIDOCAÍNA 1% S/VASO, AMPOLA DILUENTE	AMPOLA	5000
474	474	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML, Ampola de 5ml	AMPOLA	5000
475	475	TERBUTALINA 0,5 MG, AMPOLA de 1ml	AMPOLA	5000
476	476	TIOCOLCHICOSIDO 2 MG/ML, Ampola de 2ml	AMPOLA	5000
477	477	TRAMADOL 100 MG	AMPOLA	5000
478	478	TRAMADOL 50 MG	AMPOLA	5000
479	479	VERAPAMIL 2,5 MG/ML, Ampola de 2ml	AMPOLA	5000
480	480	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL, Ampola de 1ml	AMPOLA	5000
481	481	PROMETAZINA 50 MG/2 ML, Ampola de 2ml	AMPOLA	5000

482	482	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO: CAIXA COM 3 DOSES, CADA DOSE 2 AMPOLAS DE 1 ML CADA. UMA AMPOLA DE 1 ML: TIAMINA 100 MG/ML, PIRIDOXINA 100 MG/ML. OUTRA AMPOLA DE 1 ML: CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG/ML.	CAIXA	2000
483	483	NALAXONE INJ 2 ML, Ampola de 1ml	AMPOLA	5000
484	484	AMPICILINA 500 MG INJ., Frasco-ampola + diluente de 5ml	AMPOLA	2000
485	485	AMPICILINA 1G INJ.	AMPOLA	2000
486	486	MIDAZOLAM 15 MG/3ML, Ampola de 3ml	AMPOLA	2000
487	487	AGULHA 13 X 0,45, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
488	488	AGULHA 25 X 0,7, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
489	489	AGULHA 25 X 0,8, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
490	490	AGULHA 40 X 1,2, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
491	491	AGULHA 30 X 7, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
492	492	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G (0,23X4MM), CAIXA COM 100 UN	CAIXA	500
493	493	ATADURA ELÁSTICA 08 CM. ATADURA, MATERIAL 25% ALGODÃO + 50% NYLON + 25% POLIESTER, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 220 CM, TIPO ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000
494	494	ATADURA ELÁSTICA 12 CM. ATADURA, MATERIAL 25% ALGODÃO + 50% NYLON + 25% POLIESTER, LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 220 CM, TIPO ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000
495	495	ATADURA ELÁSTICA 04 CM. ATADURA, MATERIAL 25% ALGODÃO + 50% NYLON + 25% POLIESTER, LARGURA 4 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 220 CM, TIPO ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000
496	496	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE. BANDAGEM DE COMPRESSÃO, POROSA, ADERE SOBRE SI MESMA, FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS ELASTICOS, LIVRE DE LATEX COM RESINAS E PIGMENTOS. LARGURA: ENTRE 10 E 12 CM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 2 METROS; AUTOADERENTE.	UNIDADE	2000
497	497	ATADURA/BANDAGEM ELÁSTICA COMPRESSIVA PARA ULCERA VENOSA, COM INDICADOR DE PRESSÃO. AUTOADESIVA, 10 CM X 3 M DE MEDIDAS MÍNIMAS, LAVÁVEL.	UNIDADE	2000

498	498	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16	UNIDADE	5000
499	499	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20	UNIDADE	5000
500	500	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22	UNIDADE	5000
501	501	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18	UNIDADE	5000
502	502	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24	UNIDADE	5000
503	503	CATETER SOROTERAPIA DUAS VIAS. EXTENSOR EQUIPO SORO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E FÊMEA C/ TAMPAS.	UNIDADE	5000
504	504	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	1000
505	505	ÁLCOOL 70 % LÍQUIDO, EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	2000
506	506	ALCOOL 70% GEL, EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	2000
507	507	ALCOOL 70% GEL, EMBALAGEM 5 LITROS	UNIDADE	1000
508	508	ÁLCOOL IODADO 0,1 %. IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALAGEM DE 100 ML.	UNIDADE	2000
509	509	IODOFOR AQUOSO. IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM DE 100 ML.	UNIDADE	2000
510	510	AGULHA 25 X 6, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
511	511	LIDOCAÍNA GEL ANESTÉSICO 2%, BISNAGA 30 GRAMAS	BISNAGA	5000
512	512	ANÉSTESICO TÓPICO SPRAY FRASCO, CONTEÚDO MÍNIMO 50 ML	FRASCO	100
513	513	LOÇÃO OLEOSA SEM ÁCIDO LINOLEICO. LOÇÃO A.G.E, SEM ÁCIDO LINOLEICO, COM VITAMINAS 'A' E 'E', EMBALAGEM COM 100 ML DE CONTEÚDO MÍNIMO.	UNIDADE	5000
514	514	LOÇÃO OLEOSA COM AGE. LOÇÃO AGE, COM ÁCIDO LINOLEICO, 100 ML, COM BICO. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES	UNIDADE	5000

		LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', TIPO LOÇÃO OLEOSA.		
515	515	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, TRANSPARENTE, PVC CRISTAL, GOTEJADOR MACRO-GOTAS.	UNIDADE	5000
516	516	EQUIPO MICROGOTAS 60 GOTAS=1ML, INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, GOTEJADOR MICROGOTAS, TRANSPARENTE, PVC CRISTAL, PINÇA REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000
517	517	AGULHA 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
518	518	SCALP Nº 21, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
519	519	SCALP Nº 23, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
520	520	SCALP Nº 25, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300
521	521	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 180 MM	UNIDADE	5000
522	522	ESPÁTULA DE AYRES	UNIDADE	5000
523	523	KIT COLETA DE CITOPATOLÓGICO TAMANHO P, KIT CONTENDO 1 UNIDADE DE CADA UM DOS SEGUINTE ITENS: ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, ESPÉCULO DESCARTÁVEL ROSQUEÁVEL TAMANHO P, CAIXA PORTA LÂMINA, LÂMINA MICROSCÓPICA, LUVA PLÁSTICA	UNIDADE	2000
524	524	KIT COLETA DE CITOPATOLÓGICO TAMANHO M, KIT CONTENDO 1 UNIDADE DE CADA UM DOS SEGUINTE ITENS: ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, ESPÉCULO DESCARTÁVEL ROSQUEÁVEL TAMANHO M, CAIXA PORTA LÂMINA, LÂMINA MICROSCÓPICA, LUVA PLÁSTICA	UNIDADE	3000
525	525	KIT COLETA DE CITOPATOLÓGICO TAMANHO G, KIT CONTENDO 1 UNIDADE DE CADA UM DOS SEGUINTE ITENS: ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, ESPÉCULO DESCARTÁVEL ROSQUEÁVEL TAMANHO G, CAIXA PORTA LÂMINA, LÂMINA MICROSCÓPICA, LUVA PLÁSTICA	UNIDADE	2000

526	526	ELETRODO ECG, ELETRODO ADULTO PARA MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, COM GEL SÓLIDO E CONDUTOR, ADAPTÁVEL À FORMA DA PELE	UNIDADE	10000
527	527	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200
528	528	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200
529	529	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200
530	530	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200
531	531	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200
532	532	FITA HGT, FITAS REATIVAS PARA DOSAGEM DE GLICOSE – TIRAS OU FITAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM SANGUE ARTERIAL, CAPILAR, VENOSO E NEONATAL, ACEITANDO NÍVEIS DE HEMATÓCRITO ENTRE 20 E 70%, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM O OXIGÊNIO, POSSUA TEMPO MÁXIMO DE 10 SEGUNDOS PARA LEITURA E FAIXA	CAIXA	5000

		DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DL. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS (50 UN). FORNECER ISENTO DE CUSTO GLICOSÍMETRO DA MARCA DAS FITAS.		
533	533	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, PACOTE C/ 500 UN. DIMENSÃO ABERTA: 15 CM X 30 CM. NÃO ESTÉRIL.	PACOTE	5000
534	534	SERINGA INSULINA, SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA FIXA, PARA INSULINA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 30G, TAMANHO 0,3X13, CAPACIDADE 50 A 100 UI. CAIXA COM 100 SERINGAS	CAIXA	500
535	535	GEL ULTRASSOM 300 A 400 ML, GEL CLÍNICO PARA EXAMES DE ULTRASSOM (ECOGRAFIA E SIMILARES). DEVE SER ISOLANTE ELÉTRICO, CONSISTENTE, FÁCIL REMOÇÃO DA PELE, INODORO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS COM PROPRIEDADE DE AUXILIAR NA CONDUÇÃO DAS ONDAS ULTRASSÔNICAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CONTEÚDO ENTRE 300 E 400 ML COM BICO DISPENSADOR E TAMPA LUER LOCK.	FRASCO	500
536	536	GEL ULTRASSOM 100 ML, GEL CLÍNICO PARA EXAMES DE ULTRASSOM (ECOGRAFIA E SIMILARES). DEVE SER ISOLANTE ELÉTRICO, CONSISTENTE, FÁCIL REMOÇÃO DA PELE, INODORO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS COM PROPRIEDADE DE AUXILIAR NA CONDUÇÃO DAS ONDAS ULTRASSÔNICAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 100 ML COM BICO DISPENSADOR E TAMPA PARA PROTEÇÃO.	FRASCO	500
537	537	LÂMINA FOSCA CX C/ 50, LÂMINA FOSCA 26 X 76MM (CX C/ 50 UNDS): LÂMINA PARA MICROSCOPIA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, MEDINDO 26 X 76 MM, COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM. EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES ONDE	CAIXA	100

		CONSTE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
538	538	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, COM BOA ESPESSURA, TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	UNIDADE	1000
539	539	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, COM BOA ESPESSURA, TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	UNIDADE	500
540	540	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, COM BOA ESPESSURA, TAMANHO GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	UNIDADE	300
541	541	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP, NÃO CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, COM BOA ESPESSURA, TAMANHO PP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	UNIDADE	1000
542	542	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA PP, FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA,	UNIDADE	300



		DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO)		
543	543	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA P, FABRICADA COM CORANTE FOTOSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO)	UNIDADE	300
544	544	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M, FABRICADA COM CORANTE FOTOSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO)	UNIDADE	300
545	545	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G, FABRICADA COM CORANTE FOTOSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO)	UNIDADE	300
546	546	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 M, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, EM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA SELAGEM, INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA	UNIDADE	100
547	547	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 200 MM X 100 M, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, EM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA SELAGEM, INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE	UNIDADE	100

		ABERTURA		
548	548	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 M, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, EM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA SELAGEM, INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA	UNIDADE	100
549	549	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 80 MM X 100 M, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, EM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA SELAGEM, INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA	UNIDADE	100
550	550	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 300 MM X 100 M, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, EM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA SELAGEM, INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA	UNIDADE	100

551	551	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA, EM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TRIPLA SELAGEM, INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO E SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA	UNIDADE	100
552	552	SERINGA 1 ML S/ AGULHA, BICO CENTRAL, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 1 ML	UNIDADE	50000
553	553	SERINGA 3 ML S/ AGULHA, BICO CENTRAL, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 3 ML	UNIDADE	50000
554	554	SERINGA 5 ML S/ AGULHA, BICO CENTRAL, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 5 ML	UNIDADE	50000
555	555	SERINGA 10 ML S/ AGULHA, BICO CENTRAL, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10 ML	UNIDADE	20000
556	556	SERINGA 20 ML S/ AGULHA, BICO CENTRAL OU LATERAL, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 20 ML	UNIDADE	10000
557	557	SERINGA 60 ML S/ AGULHA, BICO CENTRAL OU LATERAL, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 60 ML	UNIDADE	10000
558	558	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 16, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS.	UNIDADE	5000
559	559	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,	UNIDADE	5000

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS.		
560	560	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS.	UNIDADE	5000
561	561	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 14, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS.	UNIDADE	5000
562	562	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 08, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS.	UNIDADE	5000
563	563	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 06, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS.	UNIDADE	5000
564	564	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14, SONDA FOLEY, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADA EM 2 VIAS, COM BALONETE CAPACIDADE 30 ML	UNIDADE	1000
565	565	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16, SONDA FOLEY, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADA EM 2 VIAS, COM BALONETE	UNIDADE	1000

		CAPACIDADE 30 ML		
566	566	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18, Sonda Foley, de látex de borracha natural siliconizada em 2 vias, com balonete capacidade 30 ml	UNIDADE	1000
567	567	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20, Sonda Foley, de látex de borracha natural siliconizada em 2 vias, com balonete capacidade 30 ml	UNIDADE	1000
568	568	BOLSA COLETORA DE URINA, BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, TAMPA PROTETORA DO CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, TUBO EXTENSOR, CLAMP CORTA FLUXO, SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO CABIDE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, FILTRO HIDRÓFOTO, VÁLVULA DE DRENAGEM COM TUBO E TAMPA, PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTOCICATRIZANTE.	UNIDADE	1000
569	569	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100 ML, FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5000
570	570	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML, FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10000
571	571	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 1000 ML, FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 1000 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5000
572	572	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML, FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5000
573	573	FITA MICROPOROSA 10 CM X 10 M, EM RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	5000

		HIPOALERGÊNICO.		
574	574	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 M, EM RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	5000
575	575	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M, EM RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	5000
576	576	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE.	UNIDADE	200
577	577	POTE P/ BIÓPSIA, FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2000
578	578	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12, SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10000
579	579	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14, SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10000
580	580	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6, SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 06, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10000
581	581	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8, SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10000
582	582	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10, SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, EMBALADA	UNIDADE	10000

		INDIVIDUALMENTE		
583	583	ÓCULOS NASAL INFANTIL, CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, PARA OXIGENOTERAPIA, EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 100 CM.	UNIDADE	2000
584	584	ÓCULOS NASAL ADULTO, CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, PARA OXIGENOTERAPIA, EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 100 CM.	UNIDADE	5000
585	585	BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	100
586	586	BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	100
587	587	BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA	100
588	588	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5, LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	5000
589	589	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8, LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	5000

590	590	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	5000
591	591	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	5000
592	592	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7, LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	5000
593	593	TINTURA DE BENJOIM, SOLUÇÃO A 20%, EMBALAGEM 1 LITRO	UNIDADE	20
594	594	ESPÉCULO M, ESPÉCULO VAGINAL EM POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM ABERTURA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	5000
595	595	ESPÉCULO P, ESPÉCULO VAGINAL EM POLIETILENO, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM ABERTURA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	5000
596	596	SPRAY FIXADOR DE CITOPATOLÓGICO, FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY DE 100 ML, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA.	FRASCO	200
597	597	ALGODÃO 500 G, ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR ROLO 500 G	UNIDADE	1000
598	598	KIT NEBULIZADOR ADULTO C/ EXTENSOR, (MASCARA, COPO E EXTENSOR)	UNIDADE	100
599	599	KIT NEBULIZADOR INFANTIL C/ EXTENSOR, (MASCARA, COPO E EXTENSOR)	UNIDADE	100
600	600	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML, EM POLIETILENO, ATÓXICO, INCOLOR, CAPACIDADE 500 ML, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	FRASCO	2000



		TAMPA ROSQUEADA		
601	601	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML EM POLIETILENO, ATÓXICO, INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA	FRASCO	2000
602	602	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL, EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DE DIETAS ENTERAIS POR GRAVIDADE, COM TUBO DE PVC NA COR AZUL OU SIMILAR (NÃO TRANSPARENTE), QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA ESCALONADA COM CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS SONDAS DO MERCADO E SEM POSSIBILIDADE DE ACESSO VENOSO, FILTRO HIDRÓFOBO, COM CÂMARA DE GOTEJO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS, PINÇA ROLETE, TAMANHO MÍNIMO 150 CM DE COMPRIMENTO, SEM 'FLASH BALL', ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5000
603	603	SONDA NASOENTERAL Nº 12, CONECTOR EM "Y", LINHA RADIOPACA, COM MANDRIL. TAMANHO Nº 12. MODELO DOBBHOFF.	UNIDADE	300
604	604	AVENTAL DESCARTÁVEL, EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 30G.	UNIDADE	5000
605	605	SONDA NASOENTERAL Nº 08, CONECTOR EM "Y", LINHA RADIOPACA, COM MANDRIL. TAMANHO Nº 08. MODELO DOBBHOFF.	UNIDADE	300
606	606	ESPÉCULO G, ESPÉCULO VAGINAL EM POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM ABERTURA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	3000
607	607	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	3000

608	608	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML,FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	3000
609	609	SORO GLICOSADO 5% 250 ML,FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 5%, 250 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	3000
610	610	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 5%, 500 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	3000
611	611	SORO RINGER LACTATO 500 ML, FRASCO PLÁSTICO OU BOLSA TRANSPARENTE COM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE RINGER LACTATO, 500 ML, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1000
612	612	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA DETECÇÃO DA COVID 19, CAIXA CONTENDO TODO KIT NECESSÁRIO PARA A COLETA E EXECUÇÃO DO NÚMERO DE TESTES CONTIDO NA EMBALAGEM. INDISPENSÁVEL REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5000
613	613	TESTE RÁPIDO COVID 19 ANTICORPO IGG/IGM, INDISPENSÁVEL REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5000
614	614	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, DE 10 CM X 10 CM	UNIDADE	5000
615	615	COLAGENASE 0,6 G POMADA, SEM CLORANFENICOL, BSNAGA 30G	BISNAGA	500
616	616	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO, INOXIDÁVEL, COM DENTE, 16 CM.	UNIDADE	50
617	617	PINÇA MOSQUITO RETA, INOXIDÁVEL, 12 CM	UNIDADE	50
618	618	PINÇA MOSQUITO CURVA, INOXIDÁVEL, 12 CM	UNIDADE	50
619	619	PINÇA KELLY CURVA, INOXIDÁVEL, 16 CM	UNIDADE	50
620	620	PINÇA KELLY RETA, INOXIDÁVEL, 16 CM	UNIDADE	50
621	621	PORTA AGULHA MAYO,INOXIDÁVEL, 14 CM	UNIDADE	50
622	622	CABO DE BISTURÍ Nº 4, INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50
623	623	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA OU PLÁSTICO, EMBALADO	UNIDADE	5000

		INDIVIDUALMENTE		
624	624	BOTA DE UNNA ELÁSTICA ROLO, TAMANHO MÍNIMO (7,5 CM X 6 M)	UNIDADE	1000
625	625	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL, FECHADO, 23 X 25 CM DE MEDIDAS MÍNIMAS	UNIDADE	5000
626	626	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL, FECHADO, 50 X 45 CM DE MEDIDA EXATA	UNIDADE	5000
627	627	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL, FENESTRADO, 25 X 25 CM DE MEDIDAS MÍNIMAS	UNIDADE	5000
628	628	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES , CAPACIDADE 3 LITROS EM PAPELÃO	UNIDADE	1000
629	629	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES , CAPACIDADE 1,5 LITROS EM PAPELÃO	UNIDADE	1000
630	630	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES,CAPACIDADE 7 LITROS EM PAPELÃO	UNIDADE	1000
631	631	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES,CAPACIDADE 20 LITROS EM PAPELÃO	UNIDADE	1000
632	632	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RÍGIDO 03 LITRO AMARELO	UNIDADE	1000
633	633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RÍGIDO 07 LITROS AMARELO	UNIDADE	1000
634	634	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RÍGIDO 15 LITROS AMARELO	UNIDADE	1000
635	635	CUBA PARA ASSEPSIA EM INOX, 290 ML A 400 ML E/OU 10X5 CM ATÉ 13X6CM	UNIDADE	50
636	636	CUBA PARA ASSEPSIA EM INOX, 140 ML OU 8X4 CM	UNIDADE	50
637	637	CURATIVO ANTI-SÉPTICO, COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA (PETROLATUM) E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. NÃO ADERENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10CM X 10CM.	UNIDADE	5000
638	638	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL 20 CM X 20 CM	UNIDADE	3000
639	639	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL 10 CM X 20 CM	UNIDADE	3000

640	640	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR CINCO CAMADAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO: 12,9CM X 12,9CM DE MEDIDAS MÍNIMAS OU ATÉ 10% DE DIFERENÇA NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	3000
641	641	CURATIVO ESPUMA POLIURETANO 10 CM X 10 CM, FORMATO QUADRADO, 10X10 CM OU APROXIMADAMENTE +1 OU -1 CM. TIPO HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	3000
642	642	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 10 X 40 CM. OBS.: MEDIDAS INFORMADAS SÃO AS MÍNIMAS OU ATÉ 10% DE DIFERENÇA NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	3000
643	643	CURATIVO NÃO ADERENTE COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM 100% PARAFINA (PETROLATUM)., EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. TAMANHO 15 CM X 2 M. OBS.: MEDIDAS INFORMADAS SÃO AS MÍNIMAS OU ATÉ 10% DE DIFERENÇA NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	5000
644	644	CURATIVO PRIMÁRIO DE TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, IMPREGNADO COM EMULSÃO DE PETROLATUM, (ROLO 7,6 CM X 1,5 M DE MEDIDA MÍNIMA)	UNIDADE	2000
645	645	CURATIVO PRIMÁRIO DE TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, IMPREGNADO COM EMULSÃO DE PETROLATUM, (7,6 CM X 20,3 CM DE MEDIDA MÍNIMA) OU APRESENTAÇÃO ATÉ 10% DE DIFERENÇA NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	5000
646	646	CURATIVO PRIMÁRIO TRANSPARENTE ADESIVO TIPO SEGUNDA PELE, 10 CM X 2 M, APRESENTAÇÃO ATÉ 10% DE DIFERENÇA NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	500

647	647	CURATIVO REDONDO COR DA PELE, OBS.: PARA USO APÓS APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAMUSCULARES E/OU COLETA DE SANGUE	UNIDADE	10000
648	648	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M, LIVRE DE LÁTEX, MATERIAL RESPIRÁVEL, NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO.	UNIDADE	3000
649	649	FIXADOR PARA CATETER NASAL DIMENSÕES: 7CM X 7,6CM, LIVRE DE LÁTEX, MATERIAL RESPIRÁVEL, NÃO TECIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO.	UNIDADE	2000
650	650	FORMALDEÍDO 10%, FRASCO 1 LITRO	FRASCO	50
651	651	FORMALDEIDO 30%, FRASCO 1 LITRO	FRASCO	50
652	652	FORMOCRESOL 10 ML, EMBALAGEM CONTENDO 10 ML	UNIDADE	500
653	653	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, OBS.: CAIXA COM 10 UNIDADES, RESULTADO EM 24H.	CAIXA	100
654	654	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR (28G), PROFUNDIDADE DE 1,8MM – CAIXA COM 100 AUTOLANCETAS	CAIXA	500
655	655	LENÇOL TNT, COM ELÁSTICO BRANCO, 10 UNIDADES POR EMBALAGEM, GRAMATURA 20 MÍNIMA, TAMANHO 2,0 M X 0,90 CM	UNIDADE	200
656	656	LENÇOL TNT, COM ELÁSTICO BRANCO, 10 UNIDADES POR EMBALAGEM, GRAMATURA 20 MÍNIMA, TAMANHO 2,10 M X 1,0 M	UNIDADE	200
657	657	LENÇOL TNT, COM ELÁSTICO BRANCO, 10 UNIDADES POR EMBALAGEM, GRAMATURA 20 MÍNIMA, TAMANHO 2,20 M X 1 M	UNIDADE	200
658	658	LUGOL FORTE, PARA TESTE DE SCHILLER, 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 2%	UNIDADE	10
659	659	MANITOL,FRASCO DE 250 ML A 20%	FRASCO	500
660	660	MASCARA ACRILICA HIGIENICA, ANTI-EMBAÇAMENTO, TRANSPARENTE, LAVÁVEL APOIADA INFERIORMENTE NO QUEIXO E FIXADA COM ELÁSTICOS NAS ORELHAS. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 10 CM X13 CM X6 CM	UNIDADE	500

661	661	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, C/ ELÁSTICO DE ORELHA, TRIPLA, BRANCA OU AZUL, TAMANHO ÚNICO, COM CLIPE PARA AJUSTE NASAL, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 UN.	CAIXA	5000
662	662	MÁSCARA N95/PFF1, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO DE ORELHA, REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO ÚNICO, CLIPE DE AJUSTE NASAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10000
663	663	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO, TAMANHO ADULTO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750 A 1000 ML, COM CLIP NASAL, ELÁSTICO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO	UNIDADE	300
664	664	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 600 A 750 ML, COM CLIP NASAL, ELÁSTICO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO	UNIDADE	300
665	665	PAPEL P/ ECG - MAC 400, 80X90X280FLS, TERMOSENSÍVEL	UNIDADE	300
666	666	CARVÃO ATIVADO EM PÓ, FRASCO DE 100G	FRASCO	300
667	667	PELÍCULA PROTETORA DE PELE, BARREIRA, SEM ARDOR, SPRAY 28 ML OU SUPERIOR, SPRAY, CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 28 ML	FRASCO	300
668	668	POMADA DE CADEXÔMERO DE IODO 0,9 P/P PARA FERIDAS INFECTADAS 20G DE PESO MÍNIMO. TUBO 20G	BISNAGA	300
669	669	PROTETOR CUTÂNEO E NIVELADOR PARA USO EM OSTOMIAS, EM PASTA COM CONTEÚDO MÍNIMO 60G OU TIRAS	UNIDADE	300
670	670	SACO LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO BRANCO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 100 L NAS MEDIDAS 75 X 105 CM, PACOTE C/ 100 UN E IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE	PACOTE	500
671	671	SACO LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO BRANCO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 15 L NAS MEDIDAS 39 X 58 CM, PACOTE C/ 100 UN E IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE	PACOTE	500

		MATERIAL INFECTANTE		
672	672	SACO LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO BRANCO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 30 L NAS MEDIDAS 59 X 62 CM, PACOTE C/ 100 UN E IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE	PACOTE	500
673	673	SACO LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO BRANCO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 50 L NAS MEDIDAS 63 X 80 CM, PACOTE C/ 100 UN E IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE	PACOTE	500
674	674	SACO LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO BRANCO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 90 L NAS MEDIDAS 92 X 90 CM, PACOTE C/ 100 UN E IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE	PACOTE	500
675	675	SALBUTAMOL PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETES	UNIDADE	2000
676	676	PHMB, SOLUÇÃO ESTÉRIL COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA (PHMB), 350 ML.	UNIDADE	2000
677	677	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, BISNAGA 20G DE PESO MÍNIMO	BISNAGA	2000
678	678	TELA DE SILICONE PARA CURATIVOS (7,5 CM X 10 CM DE COBERTURA MÍNIMA)	UNIDADE	1000
679	679	TELA DE SILICONE PARA CURATIVOS (10 CM X 18 CM DE COBERTURA MÍNIMA)	UNIDADE	1000
680	680	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ NA URINA, CAIXA COM: 1 FRASCO P/ COLETA, 1 TIRA REAGENTE, 1 INSTRUÇÃO DE USO.	CAIXA	2000
681	681	TOUCA SANFONADA ELASTICA EM TNT, EMBALAGEM COM 100 UN. GRAMATURA MÍNIMA 20. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1000
682	682	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO PP, FRALDA ADULTO COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNIDADE	30000

683	683	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO P, FRALDA ADULTO COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNIDADE	30000
684	684	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M, FRALDA ADULTO COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNIDADE	30000
685	685	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G, FRALDA ADULTO COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNIDADE	50000
686	686	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G, FRALDA ADULTO COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNIDADE	50000
687	687	FRALDA INFANTIL DE VESTIR TAMANHO P, FRALDA CALÇA	UNIDADE	10000
688	688	FRALDA INFANTIL DE VESTIR TAMANHO M, FRALDA CALÇA	UNIDADE	10000
689	689	FRALDA INFANTIL DE VESTIR TAMANHO G, FRALDA CALÇA	UNIDADE	10000
690	690	FRALDA INFANTIL DE VESTIR TAMANHO EXTRA G, FRALDA CALÇA	UNIDADE	10000
691	691	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	FRASCO	1000
692	692	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO, BRANCO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COM MÍNIMO DE 70% DE CELULOSE VIRGEM NA COMPOSIÇÃO, PICOTADO OU NÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO.	UNIDADE	100
693	693	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO, BRANCO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COM MÍNIMO DE 70% DE CELULOSE VIRGEM NA COMPOSIÇÃO, PICOTADO OU NÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: 50 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO.	UNIDADE	100
694	694	ÓLEO OZONIZADO DE GIRASSOL, FRASCO 30 ML MÍNIMO	FRASCO	500
695	695	PROPÉ, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UN. GRAMATURA MÍNIMA 40.	UNIDADE	500
696	696	AGULHA ASPIRAÇÃO 12X25, AGULHA DE ASPIRAÇÃO 12 X 25, ESTÉRIL, BISEL SIMPLES, PONTA ROMBA, PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, FLUÍDOS E IRRIGAÇÕES.	UNIDADE	500
697	697	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA INFLUENZA A e B, KIT's COMPLETOS. INDISPENSÁVEL REGISTRO/AUTORIZAÇÃO ANVISA.	UNIDADE	2000



698	698	AGULHA ASPIRAÇÃO 40X12, AGULHA DE ASPIRAÇÃO 40 X 12, ESTÉRIL, BISEL SIMPLES, PONTA ROMBA, PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, FLUÍDOS E IRRIGAÇÕES.	UNIDADE	500
699	699	ÁLCOOL GEL 70%, FRASCO CONTEÚDO 400 A 500 G COM ÁLCCOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, BICO TAMPA DISPENSADORA VALVULADA	FRASCO	1000
700	700	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% SACHÊ 800 ML LACRADO, PARA USO EM DISPENSER	UNIDADE	1000
701	701	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR DENTAL, SERINGA DE 2,5 ML	UNIDADE	100
702	702	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, 3 M ESFERA, 5,6 ML OU 6 G.	UNIDADE	20
703	703	AGULHA G27, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
704	704	AGULHA GENGIVAL 30G, DESCARTÁVEL CURTA CX C/100	CAIXA	30
705	705	ALGODÃO ODONTOLÓGICO Nº 1, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
706	706	ANESTÉSICO INJETÁVEL CARPULE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 36 MG/18), CAIXA COM 50 CARPULES DE 1,8 ML	CAIXA	100
707	707	ANESTÉSICO TÓPICO DENTAL GEL, 12 G,	UNIDADE	10
708	708	APLICADOR ODONTOLÓGICO PARA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - REGULAR, TUBO COM 100	UNIDADE	100
709	709	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL, PACOTE C/100 UN.	PACOTE	100
710	710	BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM	UNIDADE	20
711	711	BANDEJA CLÍNICA 22,5 CM X 10 CM, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM SEPARAÇÃO	UNIDADE	50
712	712	BANDEJA DE INOX RETANGULAR COM MEDIDAS ENTRE OS SEGUINTE INTERVALOS: 30 X 20 X 04 CM ATÉ 32 X 24 X 4 CM, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10
713	713	BICABORNATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 250 G	FRASCO	30
714	714	BROCA DIAMANTADA 1011/10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20
715	715	BROCA DIAMANTADA 1012/10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20
716	716	BROCA DIAMANTADA 1015/10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20
717	717	BROCA DIAMANTADA 2135FF/10,	CAIXA	20

		CAIXA COM 10 UNIDADES		
718	718	BROCA DIAMANTADA 2200/10,CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20
719	719	BROCA DIAMANTADA 3017HL/10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20
720	720	BROCA DIAMANTADA 3118FF/10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20
721	721	BROCA ENDO 1 Z (GATES GLIDEN – PACOTE C/ 6 UNID)	PACOTE	30
722	722	CABO P/ ESPELHO BUCAL Nº 25, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL,	UNIDADE	50
723	723	CARIOSTÁTICO ODONTOLÓGICO A 10 %, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	10
724	724	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO – BASE +CATALISADOR - 13G, KIT BASE E CATALISADOR	UNIDADE	10
725	725	CIMENTO ENDODÔNTICO (ENDO FILL) A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ( KIT PÓ + LÍQUIDO)	UNIDADE	10
726	726	CIMENTO RESINOSO DUAL, KIT AUTOMISTURA	UNIDADE	10
727	727	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	15
728	728	CUNHA ANATÔMICA, EMBALAGEM C/ 100 UNID	UNIDADE	10
729	729	DENTES DE PRÓTESE (KIT DE ANTERIORES)	UNIDADE	50
730	730	EDTA FRASCO COM 20 ML	FRASCO	5
731	731	ESPAÇADOR DIGITAL, KIT C/ 4	UNIDADE	2
732	732	ESPELHO BUCAL, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100
733	733	FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO,FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	30
734	734	FLÚOR GEL, TUBO 200ML	UNIDADE	100
735	735	FLÚOR PÓ ODONTOLÓGICO USO SEMANAL,SACHÊ 1 GRAMA	UNIDADE	2000
736	736	GUTA PERCHA ACESSÓRIA (FINA/EXTRA-FINA), EMBALAGEM C/ 120 UN	UNIDADE	10
737	737	GUTA PERCHA CALIBRADA, EMBALAGEM 1ª SÉRIE, COM 120 UNIDADES	UNIDADE	10
738	738	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%,LITRO	UNIDADE	10
739	739	IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR ODONTOLÓGICO COR A3	UNIDADE	30
740	740	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO COR AZUL, CAIXA C/ 26 UN, LENÇOL P/ ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	5
741	741	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO COR ROSA, CAIXA	CAIXA	5

		C/ 26 UN, LENÇOL P/ ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO.		
742	742	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE, KIT C/ 6 UN	UNIDADE	10
743	743	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE, KIT C/ 6 UN	UNIDADE	10
744	744	LIMA K 1ª SÉRIE, KIT C/ 6 UN	UNIDADE	10
745	745	LIMA K 2ª SÉRIE, KIT C/ 6 UN	UNIDADE	10
746	746	LIMA K SÉRIE ESPECIAL, KIT	UNIDADE	5
747	747	OBTURADOR PROVISÓRIO, FRASCO 25 G	FRASCO	20
748	748	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO – 100 ML SPRAY	FRASCO	10
749	749	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN, CAIXA C/ KIT	CAIXA	2
750	750	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC, CAIXA C/ KIT	CAIXA	2
751	751	PASTA PROFILÁTICA, 90 G, COM FLÚOR PARA USO PROFISSIONAL.	BISNAGA	30
752	752	PELÍCULA DENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO 30,5 X 40,5 MM, CX C/ 100 UN	CAIXA	10
753	753	PINO METÁLICO TAMANHO G	UNIDADE	30
754	754	PINO METÁLICO TAMANHO M	UNIDADE	30
755	755	PINO METÁLICO TAMANHO P	UNIDADE	30
756	756	PORTA ALGODÃO ROLETE INOX, PARA ALGODÃO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 10 CM X 5,5 CM	UNIDADE	6
757	757	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA	UNIDADE	3
758	758	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZADOR (PÓ + LÍQUIDA) COR 62	UNIDADE	4
759	759	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ + LÍQUIDA) COR ROSA	UNIDADE	4
760	760	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 – 4G	UNIDADE	30
761	761	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – 2G, TIPO SERINGA	UNIDADE	30
762	762	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – 4G, TIPO SERINGA	UNIDADE	30
763	763	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 – 4G, TIPO SERINGA,	UNIDADE	30
764	764	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 – 4G, TIPO SERINGA,	UNIDADE	30
765	765	RESINA ODONTOLÓGICA B2, TIPO SERINGA,	UNIDADE	30
766	766	REVELADOR DENTAL PARA RX ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 500 ML	FRASCO	30

767	767	SELANTE FLUORSHIELD BRANCO, SERINGA PREENCHIDA	UNIDADE	5
768	768	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO ARTICULADA, AÇO INOX. AUTOCLAVÁVE	UNIDADE	30
769	769	SERINGA ENDODÔNTICA ML, INOXIDÁVEL	UNIDADE	2
770	770	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA	UNIDADE	5
771	771	STOP DE SILICONE CURSOR, PACOTE C/100 UN.	UNIDADE	5
772	772	SUGADOR ENDODÔNTICO, PACOTE C/50 UN.	UNIDADE	10
773	773	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO, PCTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	1500
774	774	TAMBOR ENDODÔNTICO	UNIDADE	2
775	775	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, 50°C	FRASCO	4
776	776	TIRA DE LIXAS DE AÇO METÁLICA 4MM, KIT COM 12 UN.	UNIDADE	20
777	777	TIRA DE LIXAS DE POLIESTER 4MM, KIT COM 12 UN.	UNIDADE	20
778	778	DENTES DE PRÓTESE (KIT DE ANTERIORES) A2	UNIDADE	50
779	779	DENTES DE PRÓTESE (KIT DE ANTERIORES) A3	UNIDADE	50
780	780	GUTA PERCHA CALIBRADA, EMBALAGEM 2ª SÉRIE, CAIXA COM 120 UNIDADES	UNIDADE	10
781	781	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	20
782	782	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETA, COM FLUXÔMETRO E RESERVATÓRIO UMIDIFICADOR.	UNIDADE	10
783	783	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO E TUBO BORBULHADOR. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT. DEVERÁ ADAPTAR-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO DE ACORDO COM O PADRÃO ABNT. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	20

784	784	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DE PEDESTAL, BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS; POSSUI COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO; EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	5
785	785	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, FECHO DE CONTATO; BRAÇADEIRA EM NYLON; MANGUITO E PERA EM PVC; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM RECOMENDADA NA FAIXA DE 0°C A 35°C; UMIDADE RELATIVA DO AR DE ARMAZENAGEM MÁXIMA RECOMENDADA DE 85%; TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO (DESTINADA A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22-28 CM): 14,5 (L) X 52 CM (C); TAMANHO DO MANGUITO 12 (L) X 22 CM (C); FAIXA DE MEDIÇÃO 0 - 300 MMHG; VALOR DE UMA DIVISÃO 2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA 2 MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE; TOLERÂNCIA +/- 3 MMHG;	UNIDADE	30
786	786	ESFIGNOMANÔMETRO P/ PACIENTE OBESO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM); BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE CONTATO.	UNIDADE	10
787	787	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA BRAÇO: 10-18 CM. MANGUITO EM PVC;	UNIDADE	10

788	788	<p>TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR, RESISTENTE À ÁGUA- BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO- DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO- ALARME DE FEBRE- MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO- INDICADOR DE BATERIA FRACA</p> <p>MEDIÇÃO: DIGITAL, LOCAL DE MEDIÇÃO: BOCA ,AXILA. INDICADOR DE BATERIA: SIM</p> <p>MEMÓRIA: ÚLTIMA MEDIÇÃO. TEMPO DE MEDIÇÃO: 60 A 120 S. ALARME: SIM</p> <p>A PROVA D'ÁGUA: SIM. UNIDADE DE MEDIDA: °C. DIMENSÕES: 12,4 X 1,8 X 1 CM</p>	UNIDADE	30
789	789	<p>TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO, DIGITAL, EMITE EFEITO SONOROS, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, TEMPERATURA DE TRABALHO: 32 A 40 °C, MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO COM PRECISÃO, TEMPERATURA RELATIVA: 85%, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 °C, PRECISÃO: ± 0,1 ° C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C (90 A 109 °F), ERRO MÁXIMO: 0,3°C- DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM, MEMÓRIA INTERNA PARA 32 MEDIÇÕES.</p>	UNIDADE	5
790	790	<p>ESTETOSCÓPIO INFANTIL, Estetoscópio Duplo Pediátrico</p> <p>Dois tipos de auscultadores:</p> <p>Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção;</p> <p>Aberto (Sino): usado para localizar com maior precisão os sons obtidos</p> <p>Giro do auscultador 180°</p> <p>Auscultador pediátrico em aço inoxidável;</p> <p>Com olivas e diafragma sobressalente</p> <p>Tubo em Y único de PVC</p> <p>Com registro na anvisa</p> <p>Garantia mínima do fabricante: 3 anos</p>	UNIDADE	10

791	791	<p>OTOSCOPIO DIGITAL COM MONITOR,  OTOSCÓPIO DIGITAL COM CÂMERA  HD E MONITOR 4 a 5"  Câmera HD de alta resolução 1920 x  1080 pixels para adultos e crianças  Diâmetro da lente: 3,9/5,5 mm  Bateria capacidade mínima: 2000 mah  Tempo de carregamento: 2.5 h  Tempo de trabalho: cerca de 3 h  Entrada de energia: dc 5 v 500ma/1a  Luzes LED: 6  Distância focal: 1.5-2 cm  Que não necessite de software e  computador</p>	UNIDADE	3
792	792	<p>OTOSCÓPIO LUZ LED, - lente de  aumento mínimo de 2,5x  - Lâmpada LED encaixe tipo baioneta-  Estojo para acondicionamento e  transporte  - Cabo com botão liga/desliga  - Presilha em aço inoxidável  - Iluminação branca superbrilhante  - KIT de espéculos otocones reutilizáveis  2,5 e 4,0 mm</p>	UNIDADE	10
793	793	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO,  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  MÍNIMAS:  VOLUME GEOMÉTRICO RESERV.:40  LTS  VOLUME DE AR ASPIRADO: 10 PCM  NÍVEL DE RUÍDO: 57 DCB  PINTURA INTERNA: SIM  REGULADOR DE PRESSÃO: SIM  ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO  POTÊNCIA: 2CV  PROTETOR ELÉTRICO: SIM  VOLTAGEM: 220V  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  MÍNIMAS:  VOLUME GEOMÉTRICO RESERV.:40  LTS  VOLUME DE AR ASPIRADO: 10 PCM  NÍVEL DE RUÍDO: 57 DCB  PINTURA INTERNA: SIM  REGULADOR DE PRESSÃO: SIM  ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO  POTÊNCIA: 2CV  PROTETOR ELÉTRICO: SIM  VOLTAGEM: 220V</p>	UNIDADE	1

794	794	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM MOTOR, UNIDADE DE CONTROLE (MOTOR) COM PROTEÇÃO IP21, SILENCIOSO, COM DUAS ALÇAS, QUE FUNCIONE NA VERTICAL OU HORIZONTAL. SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADA, COR AZUL OU BEGE. TAMANHO INFLADO: 1,88 X 90 X 7 (CM); MATERIAL: PVC RESISTENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PESO LEVE, A PROVA D 'ÁGUA; COMPOSTO POR: 130 CÉLULAS UNIFORMES; TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 25 MINUTOS; TEMPO DE CICLO: 10 MINUTOS.	UNIDADE	10
795	795	RESINA FLOW A2	UNIDADE	10
796	796	RESINA FLOW A3	UNIDADE	10
797	797	CILOSTASOL 50MG	COMPRIMIDO	10000

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, nº 496, Centro, em até 25 (vinte e cinco) dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema



ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de noventa dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Conforme o § 6º da Clausula Primeira do Convênio ICMS nº 87/2022 – CONFAZ: O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais.

**4.4.** Quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, as empresas deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

**4.5.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** cédula de identidade e CPF dos diretores;

**b)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a1) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$AD$

$LIQUIDEZ\ INSTANT\ ANEA: \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo}$

$PC$

$AC$

$LIQUIDEZ\ CORRENTE: \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo}$

$PC$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

**a2)** é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**a3)** licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### **5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Alvará da Vigilância Sanitária
- b)** Alvará de Funcionamento
- c)** Autorização de Funcionamento da ANVISA
- d)** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
- e)** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
- f)** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
- g)** Declaração de Idoneidade
- h)** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado após a entrega do material.

**16.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **17. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.3** O prazo de entrega integral dos produtos/materiais é de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**17.2.** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sito na Rua Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, nº 496, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

**17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Forquilhas, 24 de junho de 2022.

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ademilson de Souza – OAB /RS 30.909